



Cooperativa de Distribuição de Energia
Elétrica Santa Maria - CODESAM
CNPJ nº 11.810.343/0001-38 - IE nº 256.078.637
Rua Frei Ernesto, nº 131 Sala 02 - Santa Maria
CEP 89.125-000 - Benedito Novo/SC
Telefone (47) 3385-3101

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da COOPERATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SANTA MARIA, - **CODESAM** no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social, convoca os Senhores Associados para comparecerem à **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** a realizar-se no dia **22 DE FEVEREIRO DE 2026**, nas dependências do Salão Paroquial, sítio à Praça Tercílio Longo, s/n, Distrito de Santa Maria, Município de Benedito Novo - SC, às 6:30 horas em primeira convocação com a presença de 2/3 de seus associados; às 7:30 horas em segunda convocação com a presença de metade mais um de seus associados; ou às 08:30 horas em terceira e última convocação com a presença de no mínimo 10 (dez) associados para deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA:

- 1)** Aprovar a extinção do Fundo de Expansão e Manutenção do Sistema de Distribuição e a destinação dos respectivos valores que o compõem.
- 2)** Aprovar a exclusão da alínea “c” do artigo 46 e alteração do artigo 49 do Estatuto Social, em decorrência da extinção do Fundo de Expansão e Manutenção do Sistema de Distribuição.
- 3)** Deliberar sobre a descontinuidade da oferta de plano de saúde pela Codesam a partir de 01/05/2026, mantendo-se assegurado o benefício exclusivamente aos atuais beneficiários inscritos até 30/04/2026.

Observações:

1. Para efeito de verificação de "quórum" a Cooperativa possui 1.313 (um mil trezentos e treze) associados.
2. A Assembleia será realizada fora da sede da Cooperativa por motivo de falta de espaço físico necessário à acomodação dos associados em condições seguras.
3. Para exercer seu direito de voto, o associado deverá apresentar-se munido de documento que o identifique com fotografia, enquanto que o representante legal do associado pessoa jurídica deverá apresentar documento que comprove capacidade para representação. Todos os associados, sejam pessoas naturais ou jurídicas, devem estar rigorosamente em dia com as obrigações junto à Cooperativa.
 - 3.1. Para garantir o direito de voto, o associado deverá estar em dia com qualquer obrigação, estatutária ou regimental com a Cooperativa de Distribuição de Energia Elétrica Santa Maria - **CODESAM** quitada até as 17:00 horas do dia 20/02/2026. Se esta quitação se proceder após o dia 20/02/2026 às 17:00 horas, o associado deverá apresentar o respectivo comprovante de pagamento.

Benedito Novo, 07 de fevereiro de 2026.

LORIVALD BEYER
Presidente